

“SÊ PLURAL COMO O UNIVERSO”

Concurso

Deveres Humanos

Regulamento

1º

Apresentação

Depois da aprovação da Carta Universal dos Direitos Humanos, em 1948, pela ONU, vimos, após 67 anos, desafiar-vos a criar uma carta dos DEVERES HUMANOS.

Conscientes de que a Carta dos Direitos Humanos foi uma grande conquista para a Humanidade, acreditamos que, só com a criação de uma carta dos **Deveres Humanos**, conseguiremos obter um conhecimento mais aprofundado de como os Humanos devem agir de modo a viver em harmonia.

2º

Objetivos

1. Criar uma carta dos Deveres Humanos, partindo da Carta Universal dos Direitos Humanos ou da realidade em que vivemos, com um número de artigos que se situe entre 15 a 20. Cada artigo pode ser dividido em pontos (num máximo de dois)

3º

Destinatários

Este concurso destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas Nº 2 – Abrantes, distribuídos por 4 escalões:

Escalão A : 3º e 4º anos.

Escalão B: 5º e 6º anos.

Escalão C : 7º, 8º e 9º anos.

Escalão D: 10º, 11º e 12º anos.

Condições de Apresentação dos Trabalhos

O trabalho:

1. pode ser apresentado individualmente ou em grupo;
2. deve conter obrigatoriamente um mínimo de 15 deveres;
3. deve ser apresentado em suporte papel;
4. deve ser apresentado em formato word; tipo de letra: calibri; tamanho de letra: 12; espaçamento entre caracteres: 1,5. O texto tem que ser justificado;
5. deve ter no máximo três páginas A4. A capa e eventuais introduções e/ou conclusões não serão contabilizadas.

Entrega dos trabalhos

1. O trabalho tem que ser entregue nas bibliotecas escolares até à primeira semana do 3º período.
2. O trabalho deve ser entregue em envelope fechado e identificado com um pseudónimo. Dentro deste envelope deve vir um outro, mais pequeno e fechado, no qual constem os dados pessoais do(s) participante(s), nomeadamente, e pela ordem que se segue: escola; escalão; nome(s); número(s); turma.

Júri

A composição do júri será divulgada oportunamente.

Prémios e Divulgação dos Resultados

O vencedor de cada escalão será premiado.

Os resultados serão divulgados na página Web do Agrupamento.

Disposições finais

1. Caso o Júri entenda que os trabalhos, em cada escalão, não tenham qualidade, pode decidir não atribuir qualquer prémio.
2. O Júri é soberano, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das suas decisões.
3. Compete ao Júri decidir sobre quaisquer matérias omissas no presente regulamento.